



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- <http://hc-ufu.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23860.023948/2022-22

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2022 CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LDM ENDOSCOPIOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor Marcus Vinícius de Pádua Netto, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº M-613** e inscrito no CPF nº 349.776-**, nomeado pela Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1659, de 20 de outubro de 2023, e pelo seu Gerente Administrativo, Sr. Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-4085**/MG e inscrito no CPF nº 520.956-**, nomeado pela Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: LDM ENDOSCOPIOS LTDA, com sede na rua Alaska, 849 - Jardim Canadá, CEP: 34.007-718, Nova Lima / Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.503.856/0001-04, representada neste ato por Derci Pinheiro de Freitas Mota, RG nº MG8652** SSP/MG e CPF nº 557.426-**,.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 81, § 7º, da Lei 13.303, de 30 de julho de 2016, tem por objeto a concessão de **REAJUSTE** do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 meses, de janeiro/2025 a dezembro/2025, no índice de 3,00% (três por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado do contrato reajustado passará de **R\$ 636.087,51 (seiscentos e trinta e seis mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 982.756,80 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, contemplando os 36 meses restantes, conforme demonstrado na tabela abaixo:

2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE 12 MESES	QUANTIDADE 36 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL 12 MESES REAJUSTADO	VALOR TOTAL 36 MESES REAJUSTADO
7	Desmontagem completa e exposição do sistema óptico, revisão geral e limpeza da lente ocular, limpeza de todo o sistema e conjunto de lentes, polimento das fibras de luz e limpeza de conectores, ajustes ópticos de dioptria e direção da visão, ajuste do ângulo de imagem e linha de sinal, fechamento, alinhamento do tubo, revisão geral, testes finais e de funcionamento. (medida do diâmetro igual ou maior que 4mm)	20869	5	60	180	R\$ 1.551,86	R\$ 7.759,30		R\$ 1.598,42	R\$ 7.992,10	R\$ 95.905,20	R\$ 287.715,60
8	Inclui todos os serviços citados no item 07 e adicionalmente os possíveis serviços: troca da lente ocular e/ou objetiva distal e/ou lentes internas. (medida do diâmetro igual ou maior que 4mm).	20869	5	60	180	R\$ 1.063,63	R\$ 5.318,15		R\$ 1.095,54	R\$ 5.477,70	R\$ 65.732,40	R\$ 197.197,20
	Inclui todos os serviços citados no item 08 e adicionalmente os possíveis serviços: troca											

9	da cânula interna e externa e/ou troca do fibramento completo do sistema de iluminação. (medida do diâmetro igual ou maior que 4mm).	20869	5	60	180	R\$ 889,27	R\$ 4.446,35	3%	R\$ 915,95	R\$ 4.579,75	R\$ 54.957,00	R\$ 164.871,00
10	Desmontagem completa e exposição do sistema óptico, revisão geral e limpeza da lente ocular, limpeza de todo o sistema e conjunto de lentes, polimento das fibras de luz e limpeza de conectores, ajustes ópticos de dioptria e direção da visão, ajuste do ângulo de imagem e linha de sinal, fechamento, alinhamento do tubo, revisão geral, testes finais e de funcionamento. (medida de diâmetro menor que 4mm).	20869	5	60	180	R\$ 932,85	R\$ 4.664,25		R\$ 960,84	R\$ 4.804,20	R\$ 57.650,40	R\$ 172.951,20
11	Inclui todos os serviços citados no item 10 e adicionalmente os possíveis serviços: troca da lente ocular e/ou objetiva distal e/ou lentes internas. (medida de diâmetro menor que 4mm)	20869	5	60	180	R\$ 470,79	R\$ 2.353,95		R\$ 484,91	R\$ 2.424,55	R\$ 29.094,60	R\$ 87.283,80
12	Inclui todos os serviços citados no item 11 e adicionalmente os possíveis serviços: troca da cânula interna e externa e/ou troca do fibramento completo do sistema de iluminação. (medida de diâmetro menor que 4mm).	20869	5	60	180	R\$ 392,33	R\$ 1.961,65		R\$ 404,10	R\$ 2.020,50	R\$ 24.246,00	R\$ 72.738,00
TOTAL										R\$ 27.298,80	R\$ 327.585,60	R\$ 982.756,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

3.1. Não haverá retroativo e o reajuste será a partir de 01/02/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
10.302.5118.8585.0031	SUS-FNS/EBSERH	33.90.39

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e de outros instrumentos que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)L
DERCI PINHEIRO DE FREITAS MOTA
Representante Legal
DM ENDOSCOPIOS LTDA

(assinado eletronicamente)
TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU
Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/EBSERH
Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Derci Pinheiro de Freitas Mota, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente**, em 21/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 21/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47111031** e o código CRC **2762539F**.

Referência: Processo nº 23860.023948/2022-22 SEI nº 47111031